DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL - 4º TRIMESTRE DE 2024
MUNDIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 46.082.740/0001-15

À
Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados Senhores,

Na qualidade de representante designado pelo Fundo, apresentamos abaixo as informações relativas ao 4º Trimestre de 2024.

I. Carteira de Direitos Creditórios

Durante o período analisado, o Fundo apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no Regulamento e na Instrução CVM nº 175.

Composição da Carteira em 31/12/2024

Descrição	Valor Contábil (R$)	% Patrimônio Líquido
Caixa	765,61	0,00
Renda Fixa	110.118,07	0,34
Cotas de Fundos	2.189.401,58	6,77
Direitos Creditórios	30.145.946,29	93,16
A vencer	30.111.376,37	93,05
Vencido	34.569,92	0,11
Valores a Pagar	(90.371,96)	(0,28)
Valores a Receber	3.452,86	0,01
Total	**32.359.312,45**	**100,0**

Direitos Creditórios / Patrimônio Líquido

Período	Direitos Creditórios	Patrimônio Líquido	Relação
Outubro	29.927.537,41	34.440.135,29	86,90%
Novembro	32.481.057,58	35.114.600,26	92,50%
Dezembro	30.145.946,29	32.359.312,45	93,16%

II. Negociações de Direitos Creditórios realizadas no trimestre

Realizaram-se as negociações a taxa de mercado, seguindo os critérios previstos no regulamento do Fundo.

Aquisições no Trimestre

Período	Valor de Aquisição (R$)	Valor Nominal (R$)
Outubro	9.548.824,70	10.636.418,16
Novembro	10.169.696,08	10.945.245,58
Dezembro	7.428.272,39	7.987.970,00

III. Procedimentos de verificação de lastro por amostragem

Em vista da significativa quantidade e da expressiva diversificação de devedores dos direitos creditórios, a verificação de lastro dos direitos creditórios a vencer é realizada por amostragem, conforme definido no regulamento do Fundo. Direitos creditórios vencidos no decorrer do trimestre, que constam na carteira do Fundo na data base, são verificados em sua totalidade. Para a coleta da amostra utilizou-se a data base de 16/12/2024.

Composição dos Direitos Creditórios em 16/12/2024

	Créditos a vencer			Créditos vencidos		
Tipo de Ativo	Quantidade	Valor Nominal R$	Valor Presente R$	Quantidade	Valor Nominal R$	Valor Presente R$
Nota de Serviço	419	32.324.203,66	30.828.039,52	11	2.585.273,30	2.585.273,30
TOTAL	**419**	**32.324.203,66**	**30.828.039,52**	**11**	**2.585.273,30**	**2.585.273,30**

III.a. Amostra

Direitos Creditórios Analisados

Créditos a vencer			Créditos vencidos			Créditos Substituídos		
Quantidade	Valor Nominal R$	Valor Presente R$	Quantidade	Valor Nominal R$	Valor Presente R$	Quantidade	Valor Nominal R$	Valor Presente R$
24	2.582.590,86	2.470.279,82	-	-	-	-	-	-
24	**2.582.590,86**	**2.470.279,82**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

III.b. Resultado da verificação de lastro por amostragem
Não foram identificadas divergências na amostragem realizada para o trimestre analisado.

IV. Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Houve alteração da política de investimento em 17/07/2024 para aumentar de 50% para 67% do Patrimônio Líquido do Fundo a alocação em direitos creditórios. Tal mudança não teve nenhum efeito sobre a rentabilidade da carteira de ativos, tendo em vista que o fundo sempre esteve alocado em mais de 67% do PL em direitos creditórios.

V. Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e
Não há nenhum critério adicional ao disposto no Regulamento do Fundo.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;
Não houve alterações.

VI. Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;
Não houve alterações.

VII. Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

As cessões dos direitos creditórios ocorreram por meio da formalização dos "CONTRATO DE PROMESSA DE CESSÃO E AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS QUE REGULA AS CESSÕES DE CRÉDITO PARA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS" firmados uma única vez com cada Cedente e pelos "TERMOS DE CESSÃO" firmados a cada operação. Apesar de termos as cessões para o Fundo, nos contratos firmados há cláusulas de obrigação por vícios, hipótese essa onde o Cedente assume a responsabilidade de, concluída a operação e sobrevindo a constatação de vícios ou de quaisquer outras exceções na origem do(s) crédito(s) negociado(s), recomprar os referidos Direitos Creditórios do Cessionário, bem como há cláusulas de responsabilidade solidária em caso de inadimplência do Devedor/Sacado.

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;
Não houve alterações.

VIII. Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Não houve eventos relevantes.

IX. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

b) motivação da alienação;

Não houve alienações.

X. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

Não houve eventos.

XI. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Não ocorreram eventos de liquidação antecipada dos Direitos Creditórios.

Atenciosamente,

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador